



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1984 /91

De, 10 de maio de 1991

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho ' de 1941, combinado com o art. 590, § 2º ítem II do Código Cível Brasileiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR ÚTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra "b", do Decreto-Lei' nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º ítem II do Código Cível Brasileiro, parte do lote 262, do Lotamento denominado "Núcleo Marília", com uma área de 108,00m², com os seguinte limites, ao norte, com a rua Projetada, ao Sul, com o lote 260, ao leste, com o lote 262, e a oeste com parte ' do lote 261. O lote nº262, pertence ao Sr. JOSÉ DA SILVA BORGES.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente ' Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 10 de maio de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 039.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO